



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255-2044 - CEP: 01045-903
FAX: 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 243/98
INTERESSADA : Assembléia Legislativa
ASSUNTO : Institui Programa Interdisciplinar e de Participação
Comunitária para Prevenção e Combate à Violência
nas Escolas da Rede Pública de Ensino no Estado
de São Paulo
RELATOR : Conselheiro Dárcio José Novo
PARECER CEE Nº : 386/98 CLN Aprovado em 08-07-98

CONSELHO PLENO

1.RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de solicitação formulada pelo Ilustre Deputado Hamilton Pereira, no sentido de obter Parecer deste Conselho acerca do Programa proposto através do Projeto de Lei nº 382/97, cuja cópia instrui a solicitação.

A Assistência Técnica oferece Informações às fls. 20/23.

1.2 APRECIÇÃO

Não resta dúvida de que a preocupação com a violência é meritória, merecendo apoio incondicional todas as iniciativas que visem equacionar o problema. Contudo, quando a questão violência e uso de drogas envolve a escola, o melhor, senão único, caminho a ser trilhado é através de estímulo a projetos de cunho educativo que necessariamente devem ser desenvolvidos dentro das próprias escolas através do seu Plano de Trabalho Anual que conta com a participação comunitária e da família, com envolvimento curricular.

Soluções burocratizadas propostas através de grupos externos ou de aparatos complexos, tendem apenas a consumir recursos públicos sem qualquer benefício para a causa que as determinou.

A Secretaria de Estado da Educação tem atacado o problema por dois ângulos. O primeiro refere-se à segurança objetiva das escolas, envolvendo equipamentos de segurança e outras benfeitorias tais como instalação de alarmes, grades, construção de muros e instalação de zeladorias, para refrear a violência contra o patrimônio da escola. As decisões são deixadas a critério das APMs. - Associação de Pais e Mestres, com o repasse de verbas necessárias. O segundo é de caráter educativo e está sendo desenvolvido através dos Projetos “Comunidade Presente”, “Basquete na Escola”, “Prevenção também se ensina”, “Novos Padrões de Gestão Escolar”, todos com o envolvimento da comunidade através de Associações de Bairros, Igrejas, empresários, e, é óbvio, da comunidade escolar. Além desses projetos, o de maior importância é aquele que se refere à melhoria da qualidade de ensino, com a valorização do Magistério e a melhoria salarial que vem se desenvolvendo e está gradativamente sendo implantado com visíveis resultados.

A única solução para a violência é a educação através de procedimentos didáticos que somente a escola poderá adotar, a partir da identificação da extensão do seu problema (cada escola tem problemas diferenciados). Quaisquer outras formas, se trouxerem alguns resultados positivos, estes serão de caráter paliativo não resolvendo o problema e, na maioria das vezes, tornando-o ainda mais presente e de difícil solução. Este Conselho constituiu Comissão Especial para levantar a questão da violência e do uso de drogas nas escolas, objetivando subsidiar a Secretaria de Estado da Educação na adoção de propostas curriculares capazes de reverter o quadro existente, cujas conclusões serão oportunamente divulgadas.

2. CONCLUSÃO

Diante das ponderações supra e considerando que a solução da violência e uso de drogas nas escolas passa pela incrementação da grade curricular que é competência da escola e da comunidade onde está inserida, entendemos que o Projeto de Lei proposto é medida inadequada para os fins a que se propõe.

São Paulo, 26 de junho de 1998

a) Conselheiro Dárcio José Novo
Relator

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Dárcio José Novo, Francisco Antonio Poli e Francisco Aparecido Cordão.

Sala da Comissão, em 1º de julho de 1998

a) Conselheiro Francisco Antonio Poli
Vice - Presidente da CLN

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Legislação e Normas, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 08 de julho de 1998.

BERNARDETE ANGELINA GATTI
Presidente